

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de setembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1180 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$     |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 20010.20.605.0003.2.025 | 3.3.90.14           | 000               | 12.000,00        |
| 20010.20.605.0003.2.025 | 3.3.90.33           | 000               | 8.000,00         |
| 20010.20.605.0003.2.025 | 3.3.90.36           | 000               | 25.000,00        |
| 20010.20.605.0003.2.025 | 3.3.90.40           | 000               | 10.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>55.000,00</b> |

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$     |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 20010.20.605.0003.1.007 | 4.4.90.30           | 000               | 25.000,00        |
| 20010.20.605.0003.2.025 | 3.3.90.92           | 000               | 30.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>55.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de setembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1181 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

| Ação | Descrição da Ação   | Exercício | Meta Inicial |                | Meta Alterada |                |
|------|---|-----------|--------------|----------------|---------------|----------------|
|      |   |           | Física       | Em R\$         | Física        | Em R\$         |
| 5007 | Readequação da estrutura física e de equipamentos - Educação Infantil | 2023      | 1.806        | 9.623.000,00   | 1.806         | 10.885.486,00  |
| 6008 | Manutenção das atividades - Educação Infantil                         | 2023      | 100%         | 226.880.000,00 | 100%          | 234.585.372,96 |

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 8.967.858,96 (oito milhões, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), junto Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$        |
|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 22010.12.365.0006.5.007 | 4.4.90.61           | 103               | 1.262.486,00        |
| 22010.12.365.0006.6.008 | 3.3.50.43           | 103               | 7.705.372,96        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>8.967.858,96</b> |

**Art. 3º** A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 8.967.858,96 (oito milhões, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |
|-------|-----|--|
|-------|-----|--|